



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 51, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

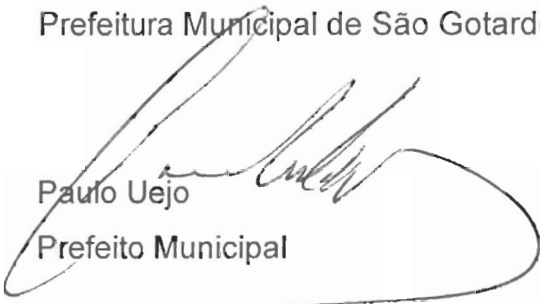
Art.1º – Fica alterada no Anexo II, da Lei Complementar n.º 40/2007, a denominação do seguinte cargo:

Denominação atual	Nova denominação	Número de Cargos	Código de Vencimento
Coordenador de Máquinas	Coordenador de Manutenção de Serviços Externos	01	C-4

Art.2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de março de 2008.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal